



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
EDIFÍCIO ALMIR PEREIRA FEITOSA
CNPJ Nº 02.756.151/0001-08
Rua Manoel Elpídio de Carvalho, nº84 – Centro, CEP 64.585-000
Fone: (89) 3456-1256 / 9990-7712
Simões – PI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFC), ENTRE AS PARTES.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICÍPIO DE SIMÕES (PI)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **02.756.151/0001-08**, com sede administrativa na Rua Manoel Elpídio de Carvalho, nº 84, Centro, Simões, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, **PEDRO CUSTÓDIO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº **380.660 – SSP/PI**, portador da CPF nº **160.438.983 – 49**, residente na cidade de Simões – PI, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **STS INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.726.333/0001-76, com sede administrativa na Rua Santa Luzia, nº.2480, sul, Bairro Piçarra, Teresina - PI, neste ato representado por seu Diretor Sr. **VICENTE MIRANDA**, portador do RG nº.133.571-PI e do CPF nº.016.477.253-72, doravante denominada **CONTRATADA**, infra-assinados, resolvem, de comum acordo e com e com base no art.57-IV da Lei 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar na **Cláusula Sétima** a fim de modificar o prazo do Contrato nº 01/2019, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2020, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas anteriormente e não abrangidas por este Termo.



A CASA DO POVO

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
EDIFÍCIO ALMIR PEREIRA FEITOSA
CNPJ Nº 02.756.151/0001-08
Rua Manoel Elpídio de Carvalho, nº84 – Centro, CEP 64.585-000
Fone: (89) 3456-1256 / 9990-7712
Simões – PI

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Por este serviço a **CÂMARA MUNICIPAL** pagará o valor mensal de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, através de faturas que serão emitidas no mês subsequente ao da prestação do serviço e terão seu vencimento 10 (dez) dias após a sua emissão.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo ciente, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Simões, (PI), 28 de abril de 2020.

PEDRO CUSTÓDIO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

VICENTE MIRANDA
Diretor
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Francisco Plínio Lopes e Moisés
CPF: 770.277-873-34

2. _____
CPF: